

NOVA MAMORÉ

Seas realiza inauguração do Centro de Referência de Assistência Social

Foto: Esio Mendes/Secom/Divulgação



O CRAS está localizado na avenida Raimundo Brasileiro com a avenida Profº Terezinha Monteiro, no bairro Planalto

(Da Redação)

O governo estadual, por meio da Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), inaugurou, na segunda-feira (8), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Nova Mamoré, localizado na avenida Raimundo Brasileiro com a avenida Profº Terezinha Monteiro, no bairro Planalto. Nele, foram investidos R\$ 664,38 mil com contrapartida de R\$ 264,38 mil da prefeitura.

“O CRAS desempenha um papel fundamental no atendimento às famílias em situação vulnerável, oferecendo suporte e encaminhamento para diversos programas, como o Cadastro Único (CadÚnico), que dá acesso a iniciativas como o Mamãe Cheguei, Crescendo Bem, entre outras”, disse o governador de Rondônia, Marcos Rocha (União Brasil).

Com uma população de 28.701 mil habitantes, Nova Mamoré tem cerca de 8.226 pessoas beneficiárias do Bolsa Família, o equivalente a 28,66% do público do CadÚnico, assistido no município por um

CRAS, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e um Centro de Convivência. Com informações da Secom.

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**
**ANUNCIE
AQUI!**

69-3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 32/2025

Processo Administrativo n° 2332/2025
Ampla Participação

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de VEÍCULO TIPO MINI VAN para atender o Hospital Municipal Anselmo Bianchini, com recursos oriundos do Governo do Estado de Rondônia através do Fundo Estadual de Saúde; **Valor estimado:** R\$ 157.631,15 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos); **Data da sessão:** 22/12/2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitonet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparéncia Municipal” e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 08/12/2025.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEMENTO SPE LTDA, com sede à AV. 25 DE AGOSTO, 6156 - INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 24.095.290/0001-62, Inscrição Estadual nº 00000004504895, Processo SEDAM nº 1801/02508/2019, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 09/04/2025, a solicitação de RENOVAÇÃO DA OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, para LANÇAMENTO DE EFUENTES SANITÁRIOS, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica RIO ANTA ATIRADA 1°42'34,54"S (61° 45'20,35"W), cuja água será utilizada na atividade de Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

ROLIM DE MOURA/RO, 09 de ABRIL de 2025.
BURITIS/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELLI
DIRETOR EXECUTIVO


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 4º Termo aditivo do contrato nº 10/2024/PMNBO/RO, decorrente de Tomada de Preços nº 08/2023, que tem por objeto a substituição da subestação elétrica do Hospital Municipal no município de Nova Brasilândia D'Oeste, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **CONSTRUTORA PARAISO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.146/0001-44, os quais dilatam o Prazo de Vigência Contratual e de execução da obra do contrato nº 10/2024/PMNBO/RO por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com novo término em 11/12/2026, tempo estimado para finalizar todas as tratativas necessárias, recompor os sistemas danificados e concluir integralmente o objeto pactuado.

Fundamentação Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO


Prelúdio de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF nº 441.623.402-40), em 09/12/2025 - 11:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigrem/novabrasilanda/sistemas/com.documento/documentoAssinado/12711>. Folha 1 de 1


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 804/2025

O Agente de Contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 046/2025, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 18/12/2025, às 08h30 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 173.563,64 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). O edital está disponível nos sites: https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitonet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail gpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 08 de dezembro de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1236/SEMOSP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/DCL/2024**

A Prefeitura Municipal informa a reabertura do Pregão Eletrônico nº 113/2024, com vistas à convocação do 2º colocado, em decorrência da rescisão unilateral do contrato firmado com o licitante vencedor, motivada por descumprimento contratual.

Fica designada a nova sessão para o dia 12 de dezembro de 2025, no sistema eletrônico oficial utilizado por esta Administração www.licitonet.com.br.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br> / Portal de Transparéncia > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitonet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras/RO, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. N°. 48/GAB/PMS/2023

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis – RO
De 09/12/2025 à 19/12/2025

PUBLICADO NO MURAL
Câmara Municipal de
Teixeirópolis – RO
De 09/12/2025 à 19/12/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAPP

EDITAL N° 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS: PSICOLOGO CLÍNICO, CUIDADOR DE ALUNO, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CATEGORIA 'E' E AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°1542/2025.

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal N° 1542/2025 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas n° 41/2024 TCE-RO, n° 13/TCE-RO/2024. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo n° 1626/2025 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 1(um) ano podendo ser prorrogada por igual período, De trabalhadores para atender nos cargos de: **PSICOLOGO CLÍNICO, CUIDADOR DE ALUNO, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CATEGORIA 'E' E AGENTE ADMINISTRATIVO.**

1 DO OBJETO.

1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender as demandas geradas no âmbito da Administração Municipal e será regido por este Edital que será executado pela Comissão Especial Municipal porta o nº 7971/2025.

1.2 Todo o processo de execução deste Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no Portal de Mirante da Serra – RO a respeito <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>. Classificados do Jornal dos Correios Popular, E Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

1.3 O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas constantes neste Edital, serão neles divulgadas.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os avisos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetuadas pelo site oficial do referido Edital.

1.5 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.6 Os candidatos classificados que virem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA-RO, pertencerão ao Regime Geral – CLT com vínculo temporário emergencial.

1.7 O Teste Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus Anexos e eventuais reificações, sendo executado pela PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA/COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.8 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fique expressamente estabelecido que a **convocação e a contratação futura**, resultante do processo seletivo, **será de acordo com a conveniência administrativa**, não implicará em investidura em cargo público, existindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese estabelecida junto à Administração Pública Municipal.

1.9 O presente edital terá validade de 01(um) ano para convocação, tendo como a validade a partir da data de homologação do resultado final pelo Poder Executivo Municipal.

2 DAS INSCRIÇÕES E LOCAL PARA INSCRIÇÃO.

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seu Anexo, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição poderá ser realizada conforme se segue:

Previsivelmente nos dias 09/12/2025 a 30/12/2025, horário das 07h30min as 13h30min, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situado à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, Centro, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, conforme cronograma no Anexo I.

2.3 Pela internet nos dias 09/12/2025 a 30/12/2025, até 23h59min, através do email processoseletivoms2025@gmail.com no qual o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF UNICO será desconsiderada).

2.4 Os interessados a participarem do processo seletivo deverão dirigir-se a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - Rondônia, ou enviar via e-mail as documentações para efetivar a inscrição, apresentar os seguintes documentos (cópias): a) Ficha de Inscrição (Anexo III deste Edital).

b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.

c) Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante; (Anexo V deste Edital). (Se houver)

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Carteira Nacional de Habilitação com categoria 'E'; (Obrigatório para o cargo de Motorista).

f) Curso básico de informática. (Obrigatório para o cargo de Agente Administrativo).

g) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem. (Obrigatório para o cargo de Psicólogo).

h) cópia do Laudo Médico (Obrigatório para vagas PeD)

2.5 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuem nexo causal com a Administração Pública.

2.6 O edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra - RO <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, e nos Classificados do Jornal dos Correios Popular, E Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO.

2.7 Os documentos deverão ser encaminhados em PDF arquivo único.

2.8 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomada todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

2.9 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

2.10 Caso ocorra o envio de e-mails seguidos, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.

2.11 Endereço para inscrição no e-mail: processoseletivoms2025@gmail.com conforme CRONOGRAMA no Anexo I.

2.12 Toda a Documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido conforme CRONOGRAMA no Anexo I.

2.13 Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2.14 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seu Anexo, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.15 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.16 O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.

2.17 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetuada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.18 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no subitem 3.1 deste Edital e ter sua inscrição homologada e publicada nos meios de comunicação informados no sub item 1.2;

2.19 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;

2.20 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;

2.21 Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá avaliar e confirmar a inscrição dos candidatos.

3 DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

3.1 Das documentações:

O candidato no ato da inscrição deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo III deste Edital).

b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.

c) Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante; (Anexo V deste Edital). (Se houver)

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Carteira Nacional de Habilitação com categoria 'E'; (Obrigatório para o cargo de Motorista).

f) Curso básico de informática. (Obrigatório para o cargo de Agente Administrativo).

g) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem. (Obrigatório para o cargo de Psicólogo).

h) cópia do Laudo Médico (Obrigatório para vagas PeD)

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O candidato aprovado e convocado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual ou menor período se necessário, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

5. DOS LOCAIS DE TRABALHO

5.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo à carga horária do contrato.

6. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E QUADRO DE VAGAS.

6.1. Composição da Remuneração inerente aos cargos: Remuneração inicial na forma da LM 1323/2023 e suas alterações: (LM 1409/2024, LM 1410/2024, LM 1434/2024, LM 1484/2025) e anexos; LM 1491/2025; LM 775/2017; LM 804/2017; LM 150/2025; vantagens previstas na LM 30/1993, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd. Vagas Imediata	Qtd. Vagas Reserva	Vaga PeD	Escolaridade	Carga horária Semanal	Remuneração O Inicial	Nível Salarial
Psicólogo Clínico	01	01	-	Ensino Superior	40 hs.	RS 4.630,77 + NS 4 Inscrição.	NSA 4
Cuidador de Aluno	02	03	01	Ensino Médio	40 hs	RS 1.231,08	NM V
Motorista de Veículo Pesado Categoria 'E'	04	06	01	Ensino Fundamental	40 hs.	RS 860,72 + Gratificação.	NE III
Agente Administrativo	04	06	01	Ensino Médio	40 hs	RS 1.231,08	NM V

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. Nos termos do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento), do total das vagas oferecidas para cada cargo.

7.2. Os candidatos com deficiência, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere a avaliação de Títulos, e aos critérios de aprovação.

7.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outra vaga, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisíveis da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

7.4. O candidato com deficiência deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) O candidato deverá entregar cópia do Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

c) Para as inscrições pela internet o envio do Laudo Médico, deverá, ser junto com o formulário de inscrição, e demais documentações exigida pelo edital.

8. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Pontuação para os títulos dos cargos serão efetuados da seguinte forma:

PSICOLOGO CLINICO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, e registro ativo no Conselho de Classe.	50 pontos	50 pontos
II	Diploma ou certificado de curso de Pós graduação (lato sensu) em nível de Especialização para área de atuação. *não haverá somatório de pontos, prevalecendo à maior pontuação. (valida apenas 1 documento)	Especialização 10 pontos Especialização em Neuropsicologia 12 pontos Mestrado 15 pontos Doutorado 20 pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos a cada 30 horas.	20 pontos
IV	Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	10 Pontos (mínimo 04 meses)	10 pontos
Total de Pontos			100 pontos

CUIDADOR DE ALUNO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Ensino fundamental completo/incompleto.	50 pontos	50 pontos
II	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos a cada 30 horas.	20 pontos
III	Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	10 Pontos a cada 04 meses	20 pontos
Total de Pontos			100 pontos

MOTORISTA DE VÉHICULO PESADO CATEGORIA 'E' – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	50 pontos	50 pontos
II	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.	10 pontos a cada 30 horas.	20 pontos
III	Comprovação de exercício da função administrativa no âmbito público. (Federal, Estadual e Municipal). Podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	10 Pontos a cada 04 meses	20 pontos
IV	Comprovação de exercício da função administrativa no âmbito privado. Podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.	5 Pontos a cada 04 meses	10 pontos
Total de Pontos			100 pontos

8.2 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:

8.3 Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página da foto, verso e as que comprovam a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição; (anexo V).

8.4 Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida. (anexo V).

8.5. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;

8.6. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

8.7. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra - RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos abaixo:

a) Terá preferência o candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

b) Maior nota nos cursos de Especialização.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo I – Cronograma Previsto e publicados em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br, diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, situada na Rua Don Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2 O recurso será dirigido à COMISSÃO DO SELETIVO – AV. DOM PEDRO I N° 2389 ou pelo e-mail processoseletivoms2025@gmail.com devendo ser interposto no prazo de 24 horas (Vinte Quatro Horas) conforme descrito no Cronograma

16.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais até o retorno do profissional ausente.
 16.7. Os casos mencionados serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, em consonância com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
 16.8 A prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
 16.9 O Município não dispõe de horário noturno para cumprimento de carga horária **exceto** para os cargos destinados a plantonistas da área da Saúde Pública e/ou de interesse da gestão municipal.

17. ANEXOS

- ANEXO I – Cronograma Previsto;
- ANEXO II – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
- ANEXO III – Ficha de Inscrição;
- ANEXO IV – Formulário de Recursos;
- ANEXO V – Declaração de Tempo de Serviço.

Mirante da Serra - RO, 08 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Alexson Bruno da Silva Braz
Presidente

[assinado eletronicamente]
Luciene Alves Coelho Santana
Secretária

[assinado eletronicamente]
Carina Gonçalves de Oliveira Criste
Membro

[assinado eletronicamente]
Glaucliano de Assis Silva
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:	09/12/2025
Inscrição	09/12/2025 a 30/12/2025
Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	07/01/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	07/01/2025 a 08/01/2025
Resposta contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	09/01/2025
Homologação das Inscrições e Avaliações de Títulos	09/01/2026
Homologação do Resultado Final	12/01/2026

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO (LM 1323/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Realiza avaliação e diagnóstico psicológico, por meio de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde; Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopatológicos; Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerperio, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Prepara o paciente para encontro, permanência e alta hospitalar; Trabalha em situações de agressões físicas e emocionais, incluindo no período terminal, participando das discussões com relação à conduita a ser adotada pelo paciente, suas intenções, finalidade e outras hospitalares; Participa de elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicosocial da clientela; Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária; Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde; Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatoriais de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; Executar outras atividades correlatas à sua função

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- B) Idade Mínima: 18 anos.
- C) Escolaridade: Ensino superior em Psicologia específica.
- D) Registro no Órgão de Classe.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO (LM 1323/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiências intelectuais ou múltiplas, que seja severamente comprometida o desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) atendidas e realizando as atividades que são de sua competência, que elas possam fazer de forma independente; Auxiliar a pessoa com deficiência, a família e a escola a realizarem o seu dia-a-dia solidário com a pessoa com deficiência; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar a equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar e educando no desenvolvimento de atividades extracurriculares; Participar de formação continuada relacionada a sua área de atuação, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e/ou entes conveniados, sendo considerada como carga horária de trabalho para todos os fins; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- B) Idade mínima: 18 anos.
- C) Escolaridade: Ensino Médio.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0446-08, localizada na Avenida Farquar, Nº 1604, Andar 3 - Caiari - Porto Velho/RO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pimenta Bueno/RO, em dezembro de 2025, a Licença de Operação para a atividade de Estação Rádio Base / Telefonia Celular identificada como ROPBW05, localizada na RUA MAJOR AMARANTE, 760, QUADRA 02, LOTE 18, SETOR 06 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - PIMENTA BUENO/RO.

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – ALI

M. DE OLIVEIRA MAGALHÃES DO NASCIMENTO & CIA LTDA (Sorvetes KIM) localizado no SIT Linha TN-14, s/n Zona Rural, Cidade: Urupá com CNPJ: nº 13.218.654/0001-38, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, em 09/12/2025 com o Processo: 1801/00340/2015 a Ampliação da Licença de Instalação - ALI, para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **Com área de 974,45 m² ampliando uma área de 388,34 m² totalizando a área 1.362,79 m².**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO CATEGORIA 'E' (LM 1323/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; reparar furos de emergência; manter veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregando-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- B) Idade: entre 18 a 50 anos.
- c) Instrução: Saber ler e escrever.
- D) Carteira Nacional de Habilitação categoria "E".
- E) Curso de habilitação para transporte de passageiros e cargas.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (LM 1323/2025)

ATRIBUIÇÕES:

Redigir, digitar expedientes administrativos, tais como: ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; operar máquinas calculadoras e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecer-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustível e lubrificantes; executar tarefas auxiliares de almoxarifado; controlar o ponto da turna de trabalho, fazendo boletim de produção diária; registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações; aplicar multas previstas; encadear livros e periódicos; executar atividades auxiliares relativas à fiscalização de tributos, obras em execução no Município; registrar dados em boletim de avaliação; preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção; trabalhar com processos eletrônicos; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- B) Idade Mínima: 18 anos.
- C) Escolaridade: Ensino Médio.
- D) Qualificação: Curso básico de informática.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2025

Nº DA INSCRIÇÃO:

Nome:	CEULAR:
RG:	CPF:
ENDERÉSCO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	

Títulos	Quant.	Entregue	Tipo de Documento
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou de Ensino médio ou fundamental.			
Experiência profissional comprovada no cargo pretendido. - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho.			
Pós graduação concluída na área de formação Especialização, Mestrado ou Doutorado.			
Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos a partir da data deste Edital.			
Laudo Médico (PeD)			

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que me submeto às condições estabelecidas no Edital n°002/2025 do teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO.

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência. Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e sua provável causa).

Mirante da Serra - RO, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2025

RECEBO DE INSCRIÇÃO N°	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA / / 2025	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital N° 002/2025

Candidato: _____ N° da Inscrição: _____
Cargo: _____ Telefone: _____
Email: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Contra Indeferimento de Inscrição ()

Contra Resultado da Nota ()

Outros motivos a Especificar.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no Cargo exigido no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2025, que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, nascido em _____/_____/_____, conta até a data de _____/_____/_____, serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPORAL:
CARGO/EMPREGO:

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Município de Mirante da Serra

63.787.07/1001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002 08/12/2025

ID: 330939
CRC: B8904C06
Processo: 1-1623/2025
Usuário: ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Criação: 08/12/2025 16:55:09 Finalização: 08/12/2025 16:57:21

MD5: 5D939904B713C30EED0E801A26AD753
SHA256: 7EB5B36417523F6CAFAE123ABD3B1B10B40A2243A3014A23B548B998C7464

Sumário/Objeto:

EDITAL N° 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INTERESSADOS
SEMAPF - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN Mirante da Serra RO 08/12/2025 16:55:09

ASSUNTOS
FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/12/2025 16:55:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSO SELETIVO 08/12/2025 16:57:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

GLAUCLIANO DE ASSIS SILVA MEMBRO COMISSÃO PROC. SELETIVO 08/12/2025 17:08:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

LUCINE ALVES COELHO DE SANTANA SECRETÁRIA CONSELHO 08/12/2025 17:08:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA CRISTE ASSESSOR DE GOVERNO 09/12/2025 08:16:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 330939 e o CRC B8904C06.

RENOVAÇÃO DE OUTORGА DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE SUPERFÍCIE DE EFLuentes

SAUL PESSOA LUNA, produtor rural, localizado na Linha C- 04, Lote 06 e 07, Gleba 6, Zona Rural Setor Urupá II Município: Urupá/RO com CPF: nº 297.814.009-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM com Processo: 1801/01566/2018, em 08/12/2025, a solicitação de RENOVAÇÃO DA OUTORGА DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRATICOS SUPERFICIAL N° 215/2019 para CAPTAÇÃO SUPERFICIAL E LANÇAMENTO DE EFLuentes, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Outorgа de captação 01: Latitude: 11° 6' 40,07" S e Longitude: 62° 23' 10,87" O. Lançamento de efluentes: Latitude: 11° 6' 20,79" S e Longitude: 62° 23' 4,35" O. Outorgа de captação 02: Latitude: 11° 6' 41,29" S e Longitude: 62° 23' 23,08" O. Lançamento de efluentes: Latitude: 11° 6' 46,36" S e Longitude: 62° 23' 28,92" O. Cuja água será utilizada na atividade: Cultivo de peixes em tanques escavados. Urupá/RO, 08 de dezembro de 2025

Saul Pessoa Luna
Administrador



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 10/2025
- b) Licitação Nº : 82/2025
- c) Modalidade: Inexigibilidade:
- d) Data Homologação : 09/12/2025
- e) Objeto Homologado : DESPESA REFERENTE AO ESTIMATIVOS COM O USO E GASTOS COM ÁGUA TRATADA. ART 74 I DA LEI 14.133/2021 DO CONTRATO N° 0201154-9 UNIDADE MISTA DE SAÚDE E CONTRATO N° 03472068-5 UNIDADE MISTA NICOLAU ALDO QUEVEDO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfr. Cotação):

Fornecedor: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD

CNPJ/CPF: 05.914.254/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		1	RS 6.925,05	RS 6.925,05

Valor Total Homologado - RS 6.925,05

Castanheiras, 09 de dezembro de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 026/PMJ/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 14390/PMJ/2025
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Mun. de Jaru/RO, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**, com recursos oriundos de Emenda Especial vinculada ao Plano de Ação 09032025-081176, cujo repasse é proveniente de Emenda Parlamentar. No valor estimado de: R\$ 3.361.739,56. Início da Sessão Pública: **23 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 09 de dezembro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2025/PMNBO/RO
PROCESSO N° 2539/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI COM CNES N° 2808635, por meio de adesão à ata de registro de preço n° 85/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 12/2025 (1º Termo Aditivo) firmada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE e a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) Capacidade total acesso ao cadeirante: ano 2024, mínimo de 10 pessoas; com acessibilidade veículo 0 km; sim potência: min. 135 cv distância entre eixos: min. 3665 mm com kit multivida: possui resolução contran 316/09; sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica tração: 4 x 2. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos.	UNID.	1,00	RS 311.072,52	RS 311.072,52

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Inexigibilidade nº 41/2025, de adesão à ata de registro de preço n° 85/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 12/2025 (1º Termo Aditivo) firmada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE e a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2539/2025.

DO VALOR

O valor desta contratação é de R\$ 311.072,52 (trezentos e onze mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta na Inexigibilidade nº 41/2025, de adesão à ata de registro de preço n° 85/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 12/2025 (1º Termo Aditivo) firmada entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE e a empresa MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2539/2025.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Contrato nº 73/2025/PMNBO/RO, cláusula sexta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0001.1.009.	Convenio Aquisição de Veículo Tipo Van p/ Transporte de Pacientes
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	16320000	Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 1936/2025.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2025/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 2802/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ABIMAE ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2025/PMNBO/RO
PROCESSO N° 2988/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a aquisição de equipamento permanente, sendo ar-condicionado com instalação para execução do programa escola em tempo integral - ETI, lei nº 14.640/2023, fomento de matrícula em redes e sistemas de ensino para educação integral exercício 2025 pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	AR-CONDICIONADO SPLIT inverter, HI-WALL 30.000 BTUS. Características: Tipo split HI-WALL. Capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs. Gás ecológico R410A ou R32. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti-odoros e antibacteriano. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. Controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A ou B. Tensão de alimentação: 220V. Assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa garantia do equipamento e demais especificações constantes no termo de referência.	UNID.	11,00	RS4.450,00	RS 48.950,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	AR-CONDICIONADO SPLIT inverter 24.000 BTUS. Características: Tipo split HI-WALL. Capacidade de refrigeração de 24.000BTus. Gás ecológico R410A ou R-32. Compressor tipo rotativo ou scroll. Filtro anti-odoros e antibacteriano. Filtro para retenção de partículas de poeira. Função Timer: Liga e desliga. Função desumidificar. Display digital. Função Auto. Ajuste preciso da posição das aletas. controle remoto, preferencialmente em português (com pilhas inclusas). Deverão dispor da ENCE-Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A. Tensão de alimentação: 220V. Garantia conforme 12 (doze) meses.	UNID.	1,00	RS3.659,26	RS 3.659,26

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 24/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2988/2025 (processo "mãe"), totalmente vinculado e parte inseparável do Processo nº 2988/2025 (processo "filho").

DO VALOR

O valor desta contratação é de R\$ 52.609,26 (cinquenta e dois mil e seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos), conforme consta na Nota de Empenho nº 221/2025, Dispensa Eletrônica nº 21/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 2988/2025 (processo "mãe").

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao contrato 71/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da eventual contratação ocorrerá por conta dos recursos consignados à Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste pela Lei Orçamentária Anual e recursos oriundos de convênio com demais entes da federação

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0009.1.430.	Programa Educação Integral
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento	34 00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso	15690000	FNDE - Outras Transferências - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 221/2025.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 71/2025/PMNBO/RO, anexo ao Processo Administrativo nº 2988/2025.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ABIMAE ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 09 de dezembro de 2025.
(assinado eletronicamente)
ABIMAE ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025